

PORTARIA Nº 026/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - EXTRATO

Art. 1º. Fica determinada a abertura do **Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2026** para apurar as condutas da empregada **C. S S M.** consistentes em atos aptos a ensejar falta disciplinar, em tese, tipificada no artigo 482, alíneas “b”, “e”, “h” “j” e “K”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e no Livro III do Regimento Interno da Fundação Hospital Santa Lydia, que disciplina o Processo Administrativo Disciplinar, especialmente quanto aos deveres funcionais previstos no artigo 1º, incisos, incisos III, IV, V, VII, XI, XII, XIII, XIX, XXIII e parágrafo único, bem como às vedações constantes do artigo 5º, inciso I, letra “e”; inciso II letra “a”, inciso III, letra “d”, “K”, “n”, “o”, as quais tratam de condutas vedadas e incompatíveis com o exercício das atribuições funcionais;

Art. 2º. Ficam designados para a condução dos trabalhos desta Comissão Processante os empregados da Fundação, **D. R. B. L. S.** como Presidente e **A. P. C. M. G.** e **L. E. O. A.**, como Membros e **M.B.B.**, como secretário.

Art. 3º. O prazo inicial para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante justificativa.

Art. 4º As informações detalhadas sobre os procedimentos a serem seguidos no Processo Administrativo Disciplinar estarão na **Portaria de Instauração nº 003/2026 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para todos os efeitos legais.

Cumpra-se, com as formalidades legais.

Publique-se.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Cássia Amaro Batista de Santana
Diretora Administrativa